



## PORTARIA Nº 1802/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E,

**Considerando**, o Ofício Nº 180/2023, constante do Processo Nº 2023/9/4699;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

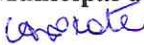
**Art. 1º** - Designar, os servidores **Thiago Lacerda Jorge**, matrícula Nº 144595-2, como Fiscal Titular e, **Francisco Pereira Ferreira Neto**, matrícula Nº 748625-1, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2023/9/4699**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2023/FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COMPREENSIVO PARA VEÍCULO (AMBULÂNCIA) PERTENCENTE À FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU 192, COM INCLUSÃO DE SEGURO PARA EQUIPE (CONDUTOR/PASSEIRO) E TERCEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DO SAMU – 192**, neste Município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

**Art.2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor no di 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2023.

  
**Cristina Andrade Yokote**  
Secretária Municipal de Saúde, interina  
Portaria 102/2023

autoridade que atua por delegação de competência.

5.2. Autoridade signatária do SEGUP: Secretário Estadual de Segurança Pública, ou outra autoridade que atua por delegação de competência.

5.3. Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada da SEGUP: agente público responsável pela coordenação e supervisão da execução da cooperação no âmbito da PEGOP.

5.4. Inspetor de Ensino e Pesquisa da GOC: gestor responsável por coordenar a disponibilização da infraestrutura necessária do ADERENTE, e a configuração do ambiente do ADERENTE nas plataformas disponibilizadas pela SEGUP.

5.5. Coordenador de Trabalho da SEMUTRAN: agente público dos quadros do ADERENTE, responsável pela gestão de usuários e pela aprovação de dados cadastrais, inclusive as alterações, como alteração de e-mail e telefone.

5.6. Agente de Trabalho da SEMUTRAN: responsável pelo ADERENTE, como ponto focal para assuntos administrativos, junto à SEGUP que, dentre outras atribuições fiscalizatórias, deve prestar contas por meio de relatórios periódicos de informações e prestação de contas.

#### 6. APROVAÇÃO E ASSINATURA

6.1. E, por estarem justas e acordadas entre os participantes as condições desta Matriz de Responsabilidades, APROVAM e ASSINAM este instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Belém/PA, 23 de Outubro de 2023

**VALAMÉ HALDO MACHADO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**  
Prefeito do Município de Castanhal/PA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcoverde, Marco Teófilo, nº 205, Fone/Fax (91) 3134-2346,  
CEP: 66.023-780 Belém/PA. E-mail: secretariasegpp@sepp.pa.gov.br

Página: 7 de 10

## Avisos & Editais

### AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO SINDICATO RURAL DE CASTANHAL – BIÊNIO 2024/2026

O Presidente do Sindicato Rural de Castanhal, no uso das suas atribuições, CONVOCA, todos os produtores rurais associados, que se encontram no gozo de seu direito de votar e ser votado, para as ELEIÇÕES de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o mandato de 02 (dois) anos – biênio 2024/2026:

LOCAL DA VOTAÇÃO: SEDE DO SINDICATO RURAL DE CASTANHAL;  
PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPA: 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO RESUMIDO DO EDITAL;

LOCAL E HORÁRIO DO REGISTRO DE CHAPA(S): SECRETARIA DO SINDICATO RURAL DE CASTANHAL, NO HORÁRIO DE 08:00 AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, ATRAVÉS DE OFÍCIO ASSINADO PELO CANDIDATO A PRESIDÊNCIA ACOMPANHADO DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ASSOCIADOS QUE A INTEGRAM CONFORME ESTATUTO;

DIA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO A REALIZAR-SE:

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, HORÁRIO DE 09H00MIN ÀS 17H00MIN, NA SEDE DO SINDICATO;

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023, TAMBÉM, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO DA PRIMEIRA;

EM TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023 NO MESMO LOCAL E HORÁRIO;

FIXAÇÃO DO EDITAL – O PRESENTE AVISO DO RESUMO DO EDITAL E O EDITAL INTEGRAL SERÃO FIXADOS NA SEDE DO SINDICATO, NA FEIRA DO PRODUTOR DE CASTANHAL E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL;

VEÍCULAÇÃO DO AVISO RESUMIDO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Almir José Lopes Campos – Presidente.

# SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.802/2023, DE 31/10/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Ofício Nº 180/2023, constante do Processo Nº 2023/9/4699;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **THIAGO LACERDA JORGE**, matrícula Nº 144595-2, como Fiscal Titular e, **FRANCISCO PEREIRA FERREIRA NETO**, matrícula Nº 748625-1, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2023/9/4699, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2023/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COMPREENSIVO PARA VEÍCULO (AMBULÂNCIA) PERTENCENTE À FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU 192, COM INCLUSÃO DE SEGURO PARA EQUIPE (CONDUTOR/PASSAGEIRO) E TERCEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DO SAMU – 192, neste Município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2023.

**Cristina Andrade Yokote**

Secretária Municipal de Saúde, interina  
Portaria 102/2023

PORTARIA Nº 1.831/2023, DE 01/11/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês para o servidor **IVALDO LIRA DA SILVA**, cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Local: ENFERMAGEM EFETIVO, Lotação: HELIOLÂNDIA, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 181/2022; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 01 de novembro a 30 de dezembro 2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

**CRISTINA ANDRADE YOKOTE**

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal  
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

**SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH**

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021.